DECRETO Nº 721, DE 09 DE ABRIL DE 1.976.

Estabelece prazo para o uso do Livro de Registro de Prestação de Serviços impressos em datas anteriores à vigência do Decreto 705 de 15 de dezembro de 1.975.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferida por Lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso do Livro de Registro de Prestação de Serviços, instituído pelo Decreto 705 de 15 de dezembro de 1.975, publicado no Diário Oficial nº 136 de 09 de janeiro de 1.976.

D E C R E T A:

1 - Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza poderão continuar usando o Livro de Registro de Prestação de Serviços, impressos em datas anteriores à vigência do Decreto 705 de 15.12.75, até 30 de junho de 1976.

2 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sergio Baffi
Prefeito em Exercício

José Bernardo Pereira
Econ. José Bernardo Pereira
Diretor do Departamento de Finanças